PRESENTE POR **FUTUROS MELHORES**

Regulamento "Campanha Mundial Prevaler"

A "**Campanha Mundial Prevaler**" é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias **16/06/2025 a 13/07/2025**.

Art. 1º - São elegíveis todos os participantes ativos da Valia que (i) reúnam condições de realizar aporte extra no Plano Prevaler ("contribuição voluntária") respeitando o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), (ii) concluam o pagamento do aporte extra nesse Plano entre os dias 16/06/2025 e 13/07/2025 e (iii) tenham esses aportes extras reconhecidos pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

Art. 2º - Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º - O objeto desta Campanha consiste em concorrer ao sorteio de 1 (uma) "Camisa de Futebol Oficial" ou similar e ganhar uma das 10 (dez) "Bola Oficial do Mundial de Clubes 2025" ou similar.

3.1. A Campanha terá 2 (duas) formas de premiação, quais sejam:

3.1.1. Os participantes do Plano Prevaler que realizarem o pagamento de aporte extra a partir de R$ 100,00 entre os dias 16/06/2025 e 13/07/2025, tendo seus respectivos aportes extras reconhecidos pela Valia, participarão do sorteio da **"Camisa de Futebol Oficial" ou similar**.

Nessa premiação os aportes extras deverão acontecer via Pix ou Boleto, no Portal do Participante (https://portal.valia.com.br/Contribuicao/ContribuicaoEsporadica) ou com suporte do time de relacionamento da Valia - seja em nossos canais de relacionamento ou em ações na empresa patrocinadora/conveniada.

3.1.2. Os 10 (dez) primeiros participantes do Plano Prevaler que realizarem o pagamento de aporte extra a partir de R$ 1.000,00 (um mil reais) entre os dias 16/06/2025 e 13/07/2025, tendo seus respectivos aportes extras reconhecidos pela Valia, ganharão a **"Bola Oficial do Mundial de Clubes 2025" ou similar.**

Nessa premiação os aportes extras deverão acontecer via Pix exclusivamente, no Portal do Participante (https://portal.valia.com.br/Contribuicao/ContribuicaoEsporadica) ou com suporte do

time de relacionamento da Valia - seja em nossos canais de relacionamento ou em ações na empresa patrocinadora/conveniada.

Art. 4º - A "**Campanha Mundial Prevaler**" terá o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 16/06/2025 e 13/07/2025 - Recebimento pela Valia, dos aportes extras no valor mínimo de R$ 100,00, no Plano Prevaler.

4.2. Entre os dias 14/07/2025 e 28/08/2025 - Identificação e validação pela Valia - de todos os aportes extras no Plano Prevaler - no valor mínimo de R$ 100,00 e dos 10 primeiros no valor mínimo de R$ 1.000,00, no período (16/06/2025 e 13/07/2025).

4.3. Dia 29/08/2025 - Divulgação dos 10 (dez) ganhadores da "Bola Oficial do Mundial de Clubes 2025" ou similar.

4.4. Dia 29/08/2025 às 12h - Sorteio de 1 (uma) "Camisa de Futebol Oficial" ou similar e divulgação do ganhador.

O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (e-mail, site e redes sociais).

Art. 5º - Não serão elegíveis à "Campanha Mundial Prevaler" os aportes extras: (i) cujo valor não respeite o mínimo de R$ 100,00; (ii) cujo valor a partir de R$ 1.000,00 não seja realizado via Pix no critério da "Bola Oficial do Mundial de Clubes 2025" ou similar; (iii) que durante o período da Campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; (iv) indeferidos pela Valia; e (v) realizados fora do período da Campanha.

Art. 6º - O sorteio da premiação será realizado através de plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo, na página da Valia no Facebook (https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia), no dia **29/08/2025 às 12h**.

Art. 7º - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 8° - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e o som da voz em todos os meios de

divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, para a finalidade única e exclusiva da "**Campanha Mundial Prevaler**".

Art. 9° - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da "**Campanha Mundial Prevaler"**.

9.1. O consentimento poderá ser revogado pelo titular, mediante comunicação por escrito.

9.2. O consentimento é outorgado de forma livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

9.3. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no artigo 18 da Lei 13.709/2018.

Art. 10°- A participação na "**Campanha Mundial Prevaler**" implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 11°- As dúvidas em relação a Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com.